



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225 - E-mail:prefeituragouveia@hotmail.com
Alameda Souza Lima, 1270 – B. Capelinha – CEP.: 39.120-000
Gouveia/MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.274/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.202 DE 10 DE DEZEMBRO 2015.”

O Poder Legislativo Municipal de Gouveia no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O §1º do Art. 1º da Lei nº 1.202 de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A anistia e a remissão de que trata o *caput* deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.”

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o §1º do art. 1º da Lei 1.202 de 10 de dezembro de 2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gouveia, 19 de Março de 2019.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1274/2019
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/ MG, 19/03/2019